



**EX.MO SR. PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
PONTE DE LIMA**

Ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 53.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, os eleitos na lista independente do **MOVIMENTO 51** indicam para incluir na ordem do dia da próxima reunião desta Assembleia Municipal a seguinte recomendação:

Transportes escolares gratuitos para os alunos que se encontrem dentro da escolaridade obrigatória

- **Considerando** o dever constitucional de criar condições de igualdade no acesso à escolaridade obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino do nosso Concelho;

- **Considerando** a premência de criar medidas objetivas de combate ao abandono e ao insucesso escolares;

- **Considerando** a necessidade de aliviar as famílias de mais um peso significativo no orçamento familiar;

- **Considerando** a necessidade incentivar o estudo e a cultura.

O Grupo Municipal do Movimento 51 recomenda

Criação de uma rede de transportes escolares gratuitos para os alunos que se encontrem dentro da escolaridade obrigatória.

Ponte de Lima, 20 de junho de 2015

O Representante do Grupo Municipal do Movimento 51

Alípio Barbosa